



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 25

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Dá-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do artº 24º do Regimento Interno:

"As Comissões, logo depois de constituídas, reunir-se-ão sob a direção do mais idoso de seus membros presentes, para elegerem, por escrutínio secreto, o presidente."

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus  
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

*J. P. P.*

PARECER nº 35/54

Estudando o projeto de resolução 6/54 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que visa dar nova redação ao artº24º, parágrafo 4º - do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça opina pela aprovação da matéria.

—  
Saia das Comissões, 26 de Novembro 1954

\_\_\_\_\_  
Orlando dos Santos  
Presidente

*Olympio Guiguer*  
\_\_\_\_\_  
Olympio Guiguer

*Paulo Soares de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
Paulo Soares de Araujo



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature/initials*

Of. ....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 6/54

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Dá-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do artº 24º do Regimento Interno:

"§ 4º)-As Comissões, logo depois de constituídas, reunir-se-ão sob a direção do mais idoso dos seus membros presentes para elegerem, por escrutínio secreto, o presidente.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

Olympic Guiguer  
(Olympic Guiguer)

*Approveds em sessão de hoje*  
*discussão na sessão de hoje*  
*Salto sessão 30/11/54*  
*discussão*  
*Salto sessão em sessão de*  
*Paulo Romão 7/12/54*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

3  
40/11/54

Of. ....

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº ~~10/54~~ 6/54

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

*antigo* Artº 1º)- Dá-se a seguinte redação ao parágrafo 4º do artº 24º do Regimento Interno:

"§ 4º)-As Comissões, logo depois de constituídas, reunir-se-ão sob a direção do mais idoso dos seus membros presentes para elegerem, por escrutínio secreto, o presidente.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

*Olympio Guiguer*  
(Olympio Guiguer)

*A Comissão de  
Fiscalização  
nas sessões  
Paulo de Faria  
estudo: 28/10/54*



Câmara Municipal de Pirassununga

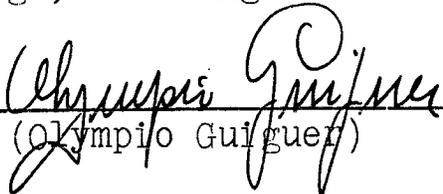
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

J U S T I F I C A Ç A O

Visa a alteração que ora proponho ao Regimento Interno através do presente projeto estabelecer um imperativo justo e importante: o de reunir as Comissões, depois de constituídas, sob a presidência do membro mais idoso, para a escolha, mediante escrutínio secreto, de seu presidente.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

  
(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pirassununga

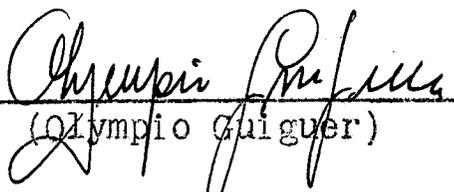
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

J U S T I F I C A Ç A O

Visa a alteração que ora proponho ao Regimento Interno através do presente projeto estabelecer um imperativo justo e importante: o de reunir as Comissões, depois de constituídas, sob a presidência do membro mais idoso, para a escolha, mediante escrutínio secreto, de seu presidente.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1954

  
\_\_\_\_\_  
(Olympio Guiguer)